



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEGUNDA – FERIA , 21 DE NOVEMBRO DE 2022

TIRAGEM

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO MUNICIPAL N.º 29/2022, CACIMBA DE AREIA (PB), 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 43.080, de 18 de novembro de 2022, que adotou novas medidas necessárias para combate da COVID-19, com a exigência de máscaras em ambientes fechados, tendo em vista o aumento de novos casos da doença em âmbito nacional e estadual;

**CONSIDERANDO** que entre o fim de 2021 e início de 2022, a variante ômicron provocou um pico de infecções, por conta de suas mutações genéticas, que a tornam mais transmissível e com maior potencial de reinfeção que outras cepas;

**CONSIDERANDO** que o sistema imunológico tem mais dificuldade em combater as novas variantes de ômicron, devido às mutações do vírus, tendo como consequência o crescente aumento de número de casos;

**CONSIDERANDO** que devidos às mutações ocorridas com novas variantes da ômicron, potencialmente reduz a eficácia das vacinas, que foram produzidas nos subgrupos previamente descobertos, e, que apesar de tudo, é meio hábil e eficaz para proteger as pessoas que tomaram o imunizante, já que foi produzida para combater subgrupos que deram origem a "descendentes", como a variante **BQ.1**;

**CONSIDERANDO** que, acordo com o infectologista Alberto Chebabo, presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia, a **BQ.1** é derivada da variante ômicron. "É a mesma cepa que circula hoje na Europa e causou o aumento de infecções em países como Alemanha e França." Não há mudanças em relação aos sintomas, que continuam sendo, para a maioria dos pacientes, dor de cabeça, tosse, febre, dor de garganta, cansaço, perda de olfato e paladar.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Ministério da Saúde, até o dia 11 de novembro de 2022, apenas nas semanas epidemiológicas 41 a 45 (são as semanas contadas desde a 1ª semana do ano, de domingo a sábado, no ano de 2022) foram registrados 378.346 casos novos de Covid-19 no Brasil;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público municipal adotar medidas para contenção do avanço da disseminação da COVID-19, inclusive recomendando o retorno do uso de máscaras em ambientes fechados das repartições públicas do município, bem como em transporte público municipal, objetivando amenizar o avanço da doença, bem como elevação de pacientes com necessidades hospitalares ou mesmo, para preservação da vida humana, evitando que ocorram óbitos no Município de Cacimba de Areia;

## DECRETA:

**Art. 1º.** O uso de máscaras de proteção facial, inclusive de confecção artesanal, nos ambientes das repartições públicas municipais (prédios públicos do Município), e, transporte público Municipal, incluindo o transporte escolar de Cacimba de Areia, passa a ser obrigatório, a partir de 21 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município, onde as providências deste decreto poderão ser reavaliadas, em conformidade com a Secretaria Estadual de Saúde, bem como Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus técnicos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário, com vigência nesta data, podendo ser prorrogado ou novas medidas serem impostas, conforme necessidade da medida, mediante avaliação temporal da situação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA (PB), 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

  
**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

EXPEDIENTE
Paulo Rogério de Lira Campos Prefeito
Heitor Carneiro Campos Vice-Prefeito